



FICHA DE COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO:	COMPONENTE CURRICULAR: Gestão e Ética Profissional em ambientes Hospitalares	
UNIDADE ACADÊMICA OFERTANTE: ESCOLA TÉCNICA DA SAÚDE		SIGLA: ESTES
CH TOTAL TEÓRICA: 15 horas	CH TOTAL PRÁTICA: 00 horas	CH TOTAL: 15 horas

1. OBJETIVOS

Capacitar o estudante de Instrumentação Cirúrgica a aplicar princípios de gestão, ética profissional e bioética, garantindo atuação segura, humanizada e responsável no centro cirúrgico. Compreender a estrutura e funcionamento do centro cirúrgico; Aplicar princípios de qualidade, segurança do paciente e humanização; Identificar e aplicar normas éticas, bioéticas e legislação profissional; Desenvolver comunicação eficaz e habilidades de trabalho em equipe; Seguir normas de biossegurança e gerenciamento de resíduos; Refletir sobre dilemas éticos e tomada de decisão em situações críticas.

2. EMENTA

Organização e gestão hospitalar aplicada ao centro cirúrgico. Princípios de ética, bioética e deontologia profissional. Comunicação e humanização no cuidado ao paciente cirúrgico. Biossegurança, gerenciamento de resíduos e sustentabilidade.

3. PROGRAMA

Unidade 1 – Gestão e Organização do Centro Cirúrgico : Estrutura organizacional e fluxos do centro cirúrgico. Gestão da qualidade e segurança do paciente. Indicadores de qualidade e protocolos.

Unidade 2 – Ética, Bioética e Legislação: Conceitos de ética, moral, bioética e deontologia. Código de ética profissional. Dilemas éticos e responsabilidade profissional.

Unidade 3 – Humanização e Comunicação: Assistência humanizada ao paciente cirúrgico. Comunicação com equipe, paciente e familiares. Trabalho em equipe e relações interpessoais.

Unidade 4 – Biossegurança e Sustentabilidade: Normas de biossegurança no centro cirúrgico. Classificação, manejo e descarte de resíduos. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALVES, Cristiane et al. **Bioética e Responsabilidade**. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

SANTOS, Nívea Cristina de Melo. **Legislação profissional em saúde**. 2. ed. São Paulo: Érica, 2014.

TAJRA, S. F. **Gestão em saúde**: noções básicas, práticas de atendimento, serviços e programas de qualidade. São Paulo: Érica, 2015.

ANIC. Associação Nacional de Instrumentadores Cirúrgicos. **Sobre nós**. Disponível em: <https://anic.com.br/sobre>. Acesso em: 21 jul. 2025.

5. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

HIRATA, Mario Hiroyuki et al. **Manual de Biossegurança**. Barueri: Manole, 2008.

PERRY, Anne Griffin; POTTER, Patricia A.; ELKIN, Martha Keene. **Procedimentos e intervenções de enfermagem**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SOBECC. **Diretrizes de práticas recomendadas SOBECC**: Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. 8. ed. Barueri: Manole, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 214/1998**. Dispõe sobre a Instrumentação Cirúrgica. Brasília, 1998. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-2141998/>. Acesso em: 29 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 214/1998. Dispõe sobre instrumentação cirúrgica. In: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO (COREN-SP). **Documentos básicos de enfermagem**: enfermeiros, técnicos, auxiliares. São Paulo: COREN-SP, 2001. p. 223-224.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 564/2017**. Aprova o novo código de ética dos profissionais de enfermagem. Brasília, 2017. Disponível em <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/> Acesso em 29 abr. 2026.

6. APROVAÇÃO

Sandra Regina Toffolo Coordenador(a) do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica ESTES - UFU	Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa Diretor(a) da Escola Técnica de Saúde - UFU
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Toffolo, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 04/05/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa, Diretor(a)**, em 04/05/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7247234** e o código CRC **86E88DCD**.

Referência: Processo nº 23117.012100/2026-14

SEI nº 7247234